



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.919 – DE 05 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL SANQUIM – CURSO PRÉ-VESTIBULAR E PRÉ-VESTIBULINHO SÃO JOAQUIM E SANT’ANA.

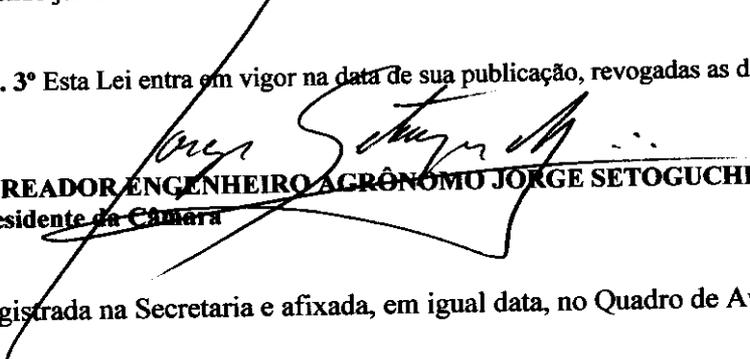
ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública a Associação Civil Sanquim – curso Pré -Vestibular e Pré-Vestibulinho São Joaquim e Sant’Ana com o objetivo de desenvolver atividades direcionadas à educação e valorização da vida humana.

Art. 2º A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 59 de 2017
Autoria Vereador Dr. Gerson Luiz Rossi Junior

CM - SECRETARIA
Nº) Lei 5.919
FOI PUBLICADA(Á) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M.M.)
EM SUA EDIÇÃO DE 08, 07, 2017
MOGI MIRIM 10, 07, 2017

JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo